



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 257/2024-NCI-WK

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO - SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 032/2024-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SEM
OBJETO	"PREGÃO PARA "CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DENOMINADOS QUIOSQUES DA PRAÇA DO CAMPO NOGUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS"
EMPRESAS VENCEDORAS	DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -CNPJ: 50.712.247/0001-09 LEANDRO MASSARANDUBA FERNANDES ME - CNPJ: 55.574.355/0001-86
FISCAIS DE CONTRATO	BRUNO DE OLIVEIRA FERREITA - FISCAL TITULAR E LÉTICIA DE LIMA SOUSA MOTA - FISCAL SUBSTITUTA.

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SEMGA, cujo objeto é "PREGÃO PARA "CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DENOMINADOS QUIOSQUES DA PRAÇA DO CAMPO NOGUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS". A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e deu entrada a este Núcleo de Controle Interno no dia 24/07/2024, para análise obrigatória e emissão de parecer;

I- DA MODALIDADE ADOTADA:

PREGÃO PARA "CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DENOMINADOS QUIOSQUES DA PRAÇA DO CAMPO NOGUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS" com base nos artigos indicados da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14/2024.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A publicação da Lei Federal nº 14.133/2021 não obliterou a lacuna que motivou a construção da solução jurídica a recomendar o emprego da modalidade pregão para concessões e permissões onerosas de uso de bens públicos durante a vigência da Lei Federal nº 8.666/1993. É juridicamente viável o uso do pregão invertido na vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União, até que sobrevenha legislação específica a respeito do tema. Encontra-se afastada a possibilidade de adoção da modalidade pregão no caso de a destinação da concessão ou permissão de uso ultrapassar o escopo de bem e serviço comum.

Se a concessão de uso dos quiosques for considerada um "serviço comum", a administração pode optar pelo pregão. O artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 especifica que a escolha da modalidade de pregão implica:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

- A elaboração de um edital com requisitos claros para a proposta e a execução do contrato.
- A possibilidade de lances, promovendo a ampla concorrência.

II-Análise e Avaliação:

FASE INTERNA:

O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14/2024, composto por 1 (um) volume, contendo os seguintes documentos:

- Ofício N° 064/2024 - SEMAGRI para instalação do processo administrativo datado em 05 de junho de 2024, assinado em **VANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS** (fl.01 a 02);
- Termo de abertura datado em 04 de junho de 2024 assinado pelo responsável **RICARDO PEREIRA MIRANDA**, (fl.03);
- DFD (Documento de formalização de demanda), assinado pelo responsável **RICARDO PEREIRA MIRANDA**, e o secretário **HELCIAS COELHO LIMA FILHO** em 26 de abril de 2024 (fl.04 a 06);
- Estudo Técnico Preliminar que tem como objeto "CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DENOMINADOS QUIOSQUES DA PRAÇA DO CAMPO NOGUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS" datado em 02 de maio de 2024;(fl.08 a 16);
- Justificativa para realização de pesquisas de preços assinado pela responsável **LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO** (fl.15 a 16);
- Pesquisa de Preços, Mapa de preços datado em 04 de junho de 2024 assinado pela responsável **LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO** e o secretário **HELCIAS COELHO LIMA FILHO** (fl.17 a 26);
- Termo de referência com o objeto "CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DENOMINADOS QUIOSQUES DA PRAÇA DO CAMPO NOGUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS" datado em 05 de julho de 2024, e assinado pela responsável **ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO** (fl.27 a 37);
- Justificativa para "CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DENOMINADOS QUIOSQUES DA PRAÇA DO CAMPO NOGUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS", datado em 04 de julho de 2024 assinado pelo secretário **HELCIAS COELHO LIMA FILHO** (fl.38 a 39);
- Autorização, datado em 04 de junho de 2024 assinado pelo secretário **HELCIAS COELHO LIMA FILHO** (fl.40);
- Decreto N° 01 de 01 de janeiro de 2024 nomeando o Sr. secretário **HELCIAS COELHO LIMA FILHO** (fl.41);
- Portaria de designação dos fiscais, datado em 04 de junho de 2024(fl.42 a 43);
- Termo de ciência dos fiscais assinados em 04 de junho de 2024 (fl.45);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

- Extratos de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XV N°3512, em 05 de junho de 2024 (fl.46 a 47);
- Termo de autuação ao processo administrativo N°032/2024 Pregão eletrônico N°003/2024-SEMG, assinado pela chefe de departamento **HACÇA PRISCILA COSTA RABELO (fl.48)**;
- Decreto do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratos - DPLC (fl.49 a 54);
- Minuta do edital assinado pela responsável **CARLIANE MIRANDA DE CASTRO (fl.55 a 70)**;
- Termo de referência (fl.71 a 05);
- Estudo Técnico Preliminar (fl.82 a 90);
- Anexo III minuta do termo de concessão de uso; Anexo IV modelo de proposta de preços; Anexo V modelo de declaração de elaboração independente de proposta, Anexo VI carta de apresentação dos documentos de habilitação; Anexo VII Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (fl.91 a 100);
- Memorando N°0109 - DPLC, de 06 de junho de 2024 para emissão de parecer jurídico (fl.101);
- Parecer jurídico N°099/2024/PJM, datado em 10 de junho de 2024 assinado pelo **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR (fl.102 a 113)**;
- Edital N°003/2024 - SEMGA, assinado pela responsável **CARLIANE MIRANDA DE CASTRO** e o Secretário de Gestão Administrativa **HELCIAS COELHO LIMA FILHO**, assinado em 12 de junho de 2024 (fl.114 a 129);
- Termo de referência assinado pela responsável **ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO** em 05 de junho de 2024 (130 a 140);
- Estudo técnico preliminar assinado pela responsável **ANDREINA SANTOS DE SOUSA** em 02 de maio de 2024;
- Anexos IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII (fl.142 a 159);
- Memorando N° 0120 - DPLC, de 10 de junho de 2024 (fl.160);
- Extratos de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XV N°3517 em 12 de junho de 2024 pág. 71; Diário Oficial da União N°111, em 12 de junho de 2024 seção 3 págs. 202; Diário Oficial N°35.851 em 12 de junho de 2024; RETIFICAÇÃO no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2024, seção 3 N°112 pág. 241 (fl.162 a 172);

FASE EXTERNA:

Habilitação

- Proposta e documentos de habilitação da empresa **DSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 50.712.247/0001-09**, atestado de Capacidade Técnica, Declarações, Proposta Readequada da empresa, documentos pessoais, cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, situação cadastral na Prefeitura de Itaituba, certificado de regularidade - FGTS, certidões fiscais, civil, tributárias e trabalhistas, Inscrição Estadual, Balanço patrimonial, certidão no PAD relativos ao CPF, certidão de improbidade Administrativa, certidão negativa de licitantes inidôneos, Alvara 2024, certidão de habilitação profissional,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

certidão negativa de distribuição - ações cíveis, certidão simplificada digital, certificado do sistema de cadastramento unificado de fornecedores - SICAF, declaração de inexistência de servidores no quadro de pessoal, declaração de inexistência de menor trabalhador, e demais declarações (fl.173 a 174);

- Proposta e documentos de Habilitação da empresa: **LEANDRO MASSARANDUBA FERNANDES** CNPJ: **55.574.355/0001-86**, proposta de preços, certificado de microempreendedor individual, documento pessoal, atestado de capacidade técnica, Cadastro Nacional da pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, certidões fiscais, cível, tributaria e trabalhistas, balanço patrimonial, certidão de improbidade administrativa, certidão negativa de licitante idôneo, certidão de enquadramento MEI e declarações necessárias a habilitação;
- Vencedores: **DSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **50.712.247/0001-09**, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e **LEANDRO MASSARANDUBA FERNANDES** CNPJ: **55.574.355/0001-86**, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);
- Ata final assinado pelas responsáveis GISELE LIMA DA SILVA (PREGOEIRA) E ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA, APOIO - (fl.265 a 270);
- Decreto N°82 de 03 de maio de 2024 que dispõe da nomeação da agente de contratação GISELE LIMA DA SILVA, (fl.271 a 272);
- E-mail informativo encaminhado pelo setor de licitação ao financeiro SEMGA (fl.273);
- Memorando N° 043/2024 - Setor de Licitação assinado em 03 de julho de 2024 pela pregoeira GISELE LIMA DA SILVA (fl. 247) informando o resultado do Processo n°032/2024 - PMMC (fl. 274);
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
- Memorando N°96/2024/Financeiro em 11 de julho de 2024 autorizando a homologação do processo N°032/2024-PMMC assinado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa **EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES (fl.276)**;
- Termo de Adjudicação, assinado em 10 de julho de 2024 (fl.277);
- Termo de Homologação, assinado em 10 de julho de 2024 (fl.278);
- Extratos de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano XV N°3540 em 15 de julho de 2024 pág. 53; Diário Oficial da União - Seção 3 N° 134, 15 de julho de 2024 pág. 369 (fl.279 a 280);
- Contrato e extrato de contrato ao Pregão Eletrônico N°003/2024 -SEMGA, Processo Administrativo N°032/2024-PMMC, Termo de Cessão de Uso N°001/2024-PMMC devidamente assinado pela empresa ganhadora DSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:50.712.247/0001-09, e o Prefeito do Município de Mojuí dos Campos: MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, assinado em 18 de julho de 2024 (fl.281 a 286);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

- Contrato e extrato de contrato ao Pregão Eletrônico N°003/2024 -SEMGA, Processo Administrativo N°032/2024-PMMC, Termo de Cessão de Uso N°002/2024-PMMC devidamente assinado pela empresa ganhadora LEANDRO MASSARANDUBA FERNANDES ME - CNPJ: 55.574.355/00001 e o Prefeito do Município de Mojuí dos Campos: MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, assinado em 18 de julho de 2024(fl.287 a 292);
- Extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XV N°3544 em 19 de julho de 2024 pág. 32; Diário Oficial da União - seção 3 N°138 em 19 de julho de 2024 pág. 261;(RETIFICAÇÃO) N° 139 22 DE julho de 2024 pág. 216(fl.293 a 295);

VI-CONCLUSÃO:

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que o Processo na modalidade Pregão Eletrônico N°032/2024-SEMGA, está em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Após uma avaliação detalhada, constatamos que todas as etapas foram conduzidas de acordo com os requisitos legais e os procedimentos estabelecidos, garantindo a lisura e a transparência do processo.

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Recomendamos :

- I. Que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei n° 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais (PNCP, Mural do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e publicações oficiais).
- II. Que os fiscais do contrato apresentem aos autos certificado de capacitação em curso de fiscalização e que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidores efetivo;
- III. Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes, conforme art. 117 da Lei 14.133/21.

É o parecer.

Mojuí dos Campos, 07 de agosto de 2024.

WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA
Controle Interno do Município
Decreto n° 149/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO